

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

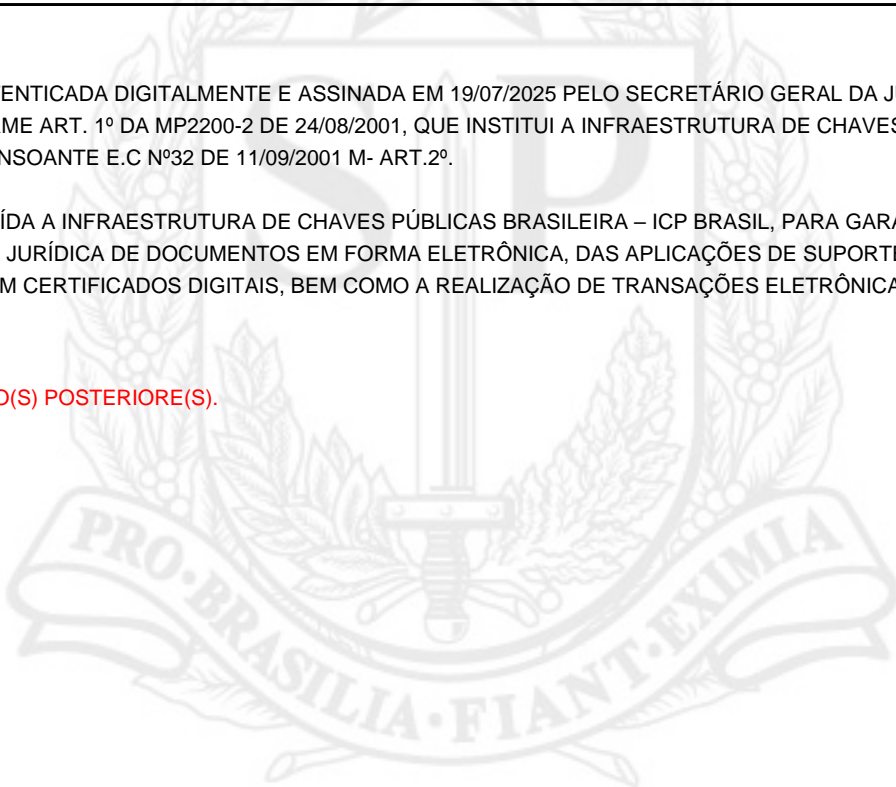
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL RENOVE S.A		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300669746	CNPJ 26.788.810/0001-48	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300669746	DATA DO ARQUIVAMENTO 14/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/07/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:35:38	CÓDIGO DE CONTROLE 272398248
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 19/07/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TU 2
DREI

ETIQ

JUCESP PROTOCOLO
2.482.222/25-4

CONTROLE INTERNET
034978583-0



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição Por Transferência de Outra U.F. Para São Paulo ;					
NOME EMPRESARIAL RENOVE S.A.				PORTE Normal	
LOGRADOURO Avenida Brigadeiro Faria Lima		NÚMERO 1811	COMPLEMENTO SALA 01	CEP 01452-001	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (66)99672838	EMAIL ANTONIOCBARBOSANETO@HOTMAIL.COM		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 26.788.810/0001-48	NIRE - SEDE			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC.
NOME: ANTONIO DA CUNHA BARBOSA NETO (Diretor Presidente) ANTONIO DA CUNHA Assinado de forma digital por ANTONIO DA CUNHA BARBOSA NETO-99737655168 Dados: 2025.07.08 07:55:10 -0400'			DARE: R\$,00 DARF: R\$,00		1 / 1 PROTOCOLO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

ALOIZIO E SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO
3530066974-6

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



JUCESP



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

RENOVE S.A.
CNPJ 26.788.810/0001-48 | NIRE 51200397011

1. DATA/HORA E LOCAL: Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2025, às 13:00 horas, na Rua 04, nº 168, bairro ZH1 001, CEP 78.525-000, Município de Matupa/MT.

2. PRESENÇA: A totalidade dos Acionistas Fundadores da sociedade representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

3. CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

4. ACIONISTAS: **ANTÔNIO DA CUNHA BARBOSA NETO**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 31/12/1982, inscrito no CPF sob nº 997.376.551-68, portador da cédula de identidade RG nº 13415867, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Rua nº 04, Nº 168, Bairro ZH1 001, Matupá/MT, CEP 78525-000; **JULLYANA APARECIDA MENDONÇA PEREIRA BARBOSA**, Brasileira, casada sob comunhão de bens, empresária, nascido em 03/04/1986, inscrita no CPF sob nº 008.870.041-05, portadora da cédula de identidade RG nº 4635082, órgão expedidor DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua 04, nº 168, Bairro ZH1 001, Matupá/MT, CEP 78525-000.

5. MESA: Presidente o Sr. **ANTÔNIO DA CUNHA BARBOSA NETO**, já qualificado, que convidou a mim, **JULLYANA APARECIDA MENDONÇA PEREIRA BARBOSA**, devidamente qualificada nesta ata, para secretariar a Assembleia, o que aceitei.

5. ORDEM DO DIA:

1.1 Aprovar alteração e consolidação do Estatuto.

1.2 Aprovar a alteração do endereço da sociedade para Avenida Brigadeiro Faria Lima, Nº 1811, Sala 01, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01452-001. Assim sendo, no Art. 2º do Estatuto, passará a constar a seguinte redação: "Art. 2º A sociedade tem sua sede e foro na para Avenida Brigadeiro Faria Lima, Nº 1811, Sala 01, Jardim Paulista, CEP 01452-001 nesta cidade de São Paulo/SP, e pode, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas abrir, manter e fechar filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior."

6. DELIBERAÇÕES: A Assembleia aprovou por unanimidade, a seguinte deliberação:

6.1 Aprovar a alteração e consolidação do Estatuto.

6.2 Aprovar a alteração do endereço da sociedade para Avenida Brigadeiro Faria Lima, Nº 1811, Sala 01, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01452-001. Assim sendo, no Art. 2º do

ESP - SEDE
LIVRO Nº 11

18 JUN 2025

PROTOCOLO

DE

25



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3518620 em 21/05/2025 da Empresa RENOVE S.A, CNPJ 26788810000148 e protocolo 250869616 - 16/05/2025. Autenticação: 8863579FF2CE6738C9868A24DC1452A24465562B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/086.961-6 e o código de segurança qztN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/19



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300669746 em 14/07/2025 da empresa RENOVE S.A, protocolado sob o nº 2482222254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 272398248. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



estatuto, passará a constar a seguinte redação: "Art. 2º. A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Brigadeiro Faria Lima, Nº 1811, Sala 01, Jardim Paulista, CEP 01452-001 nesta cidade de São Paulo/SP, e pode, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas abrir, manter e fechar filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior."

7. ENCERRAMENTO: Finalmente, o Sr. Presidente informou terem sido cumpridas todas as formalidades legais e declarou definitivamente alteradas.

A qual, logo após, foram lidos e achados a expresso fiel do que fora deliberado, e foram por todos assinados na lavratura original do livro próprio.

Matupa, 12 de maio de 2025

Antônio da Cunha Barbosa Neto
(Presidente/Acionista)

Jullyana Aparecida Mendonça Pereira Barbosa
(Vice-Presidente/Acionista)



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3518620 em 21/05/2025 da Empresa RENOVE S.A, CNPJ 26788810000148 e protocolo 250869616 - 16/05/2025. Autenticação: 8863579FF2CE6738C9868A24DC1452A24465562B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e Informe nº do protocolo 25/086.961-6 e o código de segurança qztN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/19

9330UC
8704



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300669746 em 14/07/2025 da empresa RENOVE S.A, protocolado sob o nº 248222254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 272398248. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/086.961-6	MTE2500121248	15/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
997.376.551-68	ANTONIO DA CUNHA BARBOSA NETO	21/05/2025 16:25:47

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  

008.870.041-05	JULLYANA APARECIDA MENDONCA PEREIRA BARBOSA	21/05/2025 16:51:34
----------------	---	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3518620 em 21/05/2025 da Empresa RENOVE S.A, CNPJ 26788810000148 e protocolo 250869616 - 16/05/2025. Autenticação: 8863579FF2CE6738C9868A24DC1452A24465562B, Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/086.961-6 e o código de segurança qztN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/19



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300669746 em 14/07/2025 da empresa RENOVE S.A, protocolado sob o nº 248222254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 272398248. A JUCESSP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
ESTATUTO SOCIAL DA RENOVE S.A
JUCESP
CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO:

Art. 1º Sob a denominação RENOVE S.A, e nome fantasia RENOVE, uma sociedade anônima de capital fechado, se regerá por este estatuto e pela legislação vigente que lhe for aplicável.

Art. 2º A sociedade terá por sede administrativa e foro jurídico na Avenida Brigadeiro Faria Lima , N° 1811, Sala 01, Jardim Paulista, CEP 01452-001 nesta cidade de São Paulo/SP, sendo-lhe facultado abrir filiais, sucursais, agências, escritórios, participar de outras sociedades e empreendimentos, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da Diretoria.

Art. 3º O objeto da sociedade consiste, especificamente, em Holdings de instituição não financeira.

Art. 4º O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E DAS DEBÊNTURES

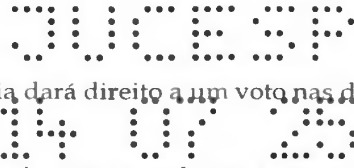
Art. 5º O capital social é de R\$ 82.220.000,00 (oitenta e dois milhões duzentos e vinte mil reais), dividido em 82.220.00 (oitenta e dois milhões, duzentos e vinte mil) ações, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, indivisíveis em relação à sociedade.

§ 1º A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, observando o disposto nos artigos 24 a 26 da Lei nº 6.404/76.

§ 2º As ações, os títulos múltiplos ou as cautelas serão controladas no livro próprio de ações nominativas e, quando emitidas, serão assinadas pelo Diretor Presidente e pela Vice-Presidente ou por um diretor e um procurador especialmente constituído para esse fim, na forma da lei e deste estatuto.

§ 3º A companhia poderá, também, emitir debêntures conversíveis, ou não, em ações e ainda certificados de debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela nas condições constantes da escritura de emissão e do certificado, os quais também serão controlados no livro próprio, e, quando emitidos, serão assinados pelo Diretor Presidente e pela Vice-Presidente, observando o disposto no Capítulo V da Lei nº 6.404/76.

§ 4º A companhia a qualquer tempo poderá instituir ações preferenciais, bem como classes, tanto para as ações ordinárias, como para as ações preferenciais.



Art. 6º Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

Art. 7º A transferência de ações ordinárias, a qualquer título, gratuita ou onerosamente, a acionista ou a terceiros, obedecerá às normas previstas neste artigo como segue: a) aos acionistas é assegurada a preferência na aquisição de ações, na proporção do capital de cada um; b) o acionista que pretender alienar suas ações ou parte delas, deverá comunicar os demais acionistas, por carta registrada com aviso de recebimento, sua intenção, transmitindo-lhe as informações referentes a quantidade de ações, preço e condições de pagamento; c) os demais acionistas terão 60 (sessenta) dias de prazo, a contar do recebimento da carta mencionada na letra "b" deste artigo, para manifestar, também por carta com aviso de recebimento, seu interesse na aquisição das ações postas à venda; d) no caso de um ou mais acionistas não pretenderem exercer o seu direito de preferência, tal direito será dos demais acionistas, na proporção do capital de cada um; e) se os acionistas não se interessarem pela aquisição das ações terá ele o direito de transferi-las a um terceiro.

Art. 8º Os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, sendo de 60 (sessenta) dias o prazo para o exercício desse direito, contados da data da assembleia que o deliberou.

Parágrafo Único: Havendo desistência expressa ou decurso do prazo referido no caput deste artigo a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

Art. 9º A companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou posterior alienação ou cancelamento.

Art. 10 Enquanto não estiver totalmente integralizado o capital subscrito da companhia, a responsabilidade dos acionistas fica limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas, conforme preceitua o artigo 1º da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 11 A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes e domiciliados no país, assim designados: Diretor Presidente e Vice-Presidente para um período de 03 (três) anos, cujos mandatos terminarão sempre na assembleia geral ordinária que aprovar as contas do exercício da sua gestão.

§ 1º O Diretor Presidente e a Vice-Presidente poderão ser reeleitos e a investidura no cargo será feita por termo lavrado e assinado pelos respectivos diretores no livro de



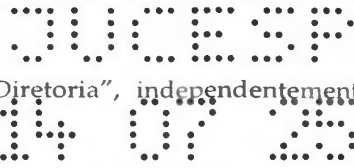
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3518620 em 21/05/2025 da Empresa RENOVE S.A, CNPJ 26788810000148 e protocolo 250869616 - 16/05/2025.
Autenticação: 8863579FF2CE6738C9868A24DC1452A24465562B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/086.961-6 e o código de segurança qztN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/19



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300669746 em 14/07/2025 da empresa RENOVE S.A, protocolado sob o nº 2482222254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 272398248. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



“Atas das reuniões da Diretoria”, independentemente de qualquer caução ou garantia de sua gestão.

§ 2º Nas ausências ou impedimentos temporários do Diretor Presidente, a Vice-Presidente assumirá suas atribuições.

§ 3º Ocorrendo renúncia, morte ou incapacidade superveniente do Diretor Presidente, será convocada imediatamente uma assembleia geral extraordinária, cabendo a esta prover o cargo.

Art. 12 À Diretoria caberá a prática dos atos próprios de gestão, desde que destinados ao funcionamento regular da sociedade e ao cumprimento de seu objeto social, em estrita obediência aos deveres e funções contemplados na lei e no estatuto social.

§ 1º Os atos próprios da sociedade, e não restritos ao setor específico de cada Diretoria, que acarretarem responsabilidade para a sociedade, dependem da assinatura do Diretor Presidente e da Vice-Presidente.

§ 2º As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos diretores obrigam a sociedade quando praticados no exercício das funções estatutárias e em concordância com a lei.

§ 3º Respondem os diretores pessoalmente pelos atos praticados com exorbitância de poderes, ou contrariamente à lei e aos interesses da sociedade, ou com má-fé.

§ 4º A diretoria se reunirá todas as vezes que for necessário ou conveniente, lavrando-se atas de suas deliberações no livro competente.

Art. 13 A representação ativa e passiva da sociedade, nos atos de gestão ordinária dos negócios sociais, será exercida em conjunto pelo Diretor Presidente e pela Vice-Presidente.

§ 1º A diretoria poderá constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto o judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º Os instrumentos de mandato outorgados pela sociedade serão sempre assinados pelo Diretor Presidente e pela Vice-Presidente.

Art. 14 Ao Diretor Presidente compete os poderes e atribuições fixados por este estatuto e pela lei, especialmente:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3518620 em 21/05/2025 da Empresa RENOVE S.A, CNPJ 26788810000148 e protocolo 250869616 - 16/05/2025. Autenticação: 8863579FF2CE6738C9868A24DC1452A24465562B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e Informe nº do protocolo 25/086.961-6 e o código de segurança qztIN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/19



- a) definir os planos gerais da política administrativa e financeira da sociedade;
- b) convocar e presidir as Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria;
- c) ordenar o levantamento de balancete mensal e, com base neste deliberar com a Secretária sobre a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, tudo dentro do limite legal;
- d) firmar as cautelas de debêntures, quando emitidas;
- e) alienar, onerar ou hipotecar, gravar ou dar em garantia bens sociais.

Art. 15 Ao Diretor Presidente compete praticar todos os atos necessários à gestão da sociedade, incluindo a emissão de ações da companhia e demais atribuições pertinentes.

Art. 16 Compete ao Diretor Presidente:

- a) firmar contratos de financiamento com entidades bancárias e de arrendamento mercantil com sociedades constituídas para tal finalidade sem limite;
- b) endossar quaisquer títulos de crédito, entre eles duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e certificados de custódia;
- c) constituir procuradores, conferindo-lhes os poderes da cláusula 'ad-judicia e extra judicia', bem como os de receber citação, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação;
- d) firmar compromissos e contratos, inclusive os de locação de bens móveis e imóveis, ou de serviços;
- e) elaboração de Termos de Securitização e a respectiva prestação de informações aos órgãos competentes;
- f) assinar atos e documentos que importem na assunção de obrigações, aceite, aval, compra e venda de ações e quotas sem limite;
- g) firmar correspondência, guias para recolhimento de impostos e contribuições, requerimentos e petições dirigidas a Repartições e Autarquias Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bancos e instituições, em



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3518620 em 21/05/2025 da Empresa RENOVE S.A, CNPJ 26788810000148 e protocolo 250869616 - 16/05/2025. Autenticação: 8863579FF2CE6738C9868A24DC1452A24465562B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/086.961-6 e o código de segurança qztN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

HEMNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/19



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300669746 em 14/07/2025 da empresa RENOVE S.A, protocolado sob o nº 2482222254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 272398248. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



expedientes para recolhimento de impostos, taxas e contribuições sociais ou procedimentos administrativos de qualquer natureza;

h) abrir, movimentar ou encerrar contas-corrente junto às instituições financeiras, públicas ou privadas, emitir e endossar cheques, notas promissórias, ou títulos de crédito, descontar duplicatas, cheques ou títulos;

i) ordenar pagamentos, requerer saldos, extratos, talões de cheques, autorizar ou ordenar aplicações financeiras, ordenar títulos de créditos para protesto, autorizar débitos em contas bancárias;

j) representar a empresa perante empresas de fornecimento de água, luz, telefone, bem como em reuniões de condomínio e sindicatos;

k) ordenar títulos de créditos para protesto;

l) assinar cartas de anuência para cancelamentos de protestos;

m) receber valores e dar quitações;

n) assinar todos e quaisquer documentos, públicos ou particulares.

Art. 17 É vedado aos diretores dar fianças ou avais em nome da sociedade e em nome próprio, de modo a favorecer terceiros, em negócios que lhe sejam alheios.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 18º O conselho Fiscal, quando em funcionamento não permanente, desempenha as funções que lhes são impostas por lei e somente funcionará nos casos previstos no art. 161 da lei 6.404/76.

Art. 19º O conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 03 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionista ou não, residente no País, podendo ser reeleitos. Nos exercícios sociais em que for solicitado o funcionamento do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral elegerá os seus membros e fixará as respectivas remunerações, terminando cada período de funcionamento do Conselho Fiscal na data da primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua instalação.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3518620 em 21/05/2025 da Empresa RENOVE S.A, CNPJ 26788810000148 e protocolo 250869616 - 16/05/2025. Autenticação: 8863579FF2CE6738C9868A24DC1452A24465562B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/086.961-6 e o código de segurança qztN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/19



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300669746 em 14/07/2025 da empresa RENOVE S.A, protocolado sob o nº 248222254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 272398248. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
CAPÍTULO V
DO PRÓ-LABORE

Art. 20º Ao Presidente e Vice-Presidente, farão jus a uma remuneração mensal a título de pró-labore no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), para cada um, a ser paga até o quinto dia útil de cada mês, a partir de 01º de maio de 2025, em conformidade com o disposto no artigo 63 da Lei nº 6.404/1976.

CAPÍTULO VI
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 21º A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras; discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal, quando instalado; deliberar sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e eleger membros da Diretoria, quando for o caso.

Art. 22º A Assembleia Geral será extraordinariamente instalada sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Art. 23º A assembleia geral será instalada por convocação do Diretor Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, por outro Diretor, e será dirigida por um Presidente aclamado entre os presentes, o qual escolherá o Secretário.

Art. 24º As resoluções da assembleia geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos, não se computando, no cálculo, os votos em branco, excetuando-se os casos em que a Lei exigir maioria qualificada.

Art. 25º A convocação da Assembleia Geral será feita na forma prevista no art. 294, inciso I da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO VII
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

Art. 26º O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 01 de janeiro e terminando no dia 31 do mês de dezembro de cada ano.

Art. 27º Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da sociedade, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3518620 em 21/05/2025 da Empresa RENOVE S.A, CNPJ 26788810000148 e protocolo 250869616 - 16/05/2025.
Autenticação: 8863579FF2CE6738C9868A24DC1452A24465562B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e Informe nº do protocolo 25/086.961-6 e o código de segurança qzTN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/19



§ 1º A Assembleia Geral poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados, bem como juros sobre capital próprio.

§ 2º A qualquer tempo, a Assembleia geral também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existente no último balanço anual ou semestral.

Art. 28º Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a provisão para contribuição social sobre o lucro líquido.

§ 1º. O lucro líquido apurado no encerramento do exercício social, depois de deduzidas as amortizações e provisões previstas neste estatuto e em lei será distribuído da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, bem como poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas do capital exceder 30% (trinta por cento) do capital social; b) 5% (cinco por cento) no mínimo, para pagamento de dividendos aos acionistas, pagável no prazo de 60 (Sessenta) dias a contar da data de sua declaração, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário, da assembleia geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício em que for declarado; c) o saldo ficará a disposição da Assembleia Geral, convocada para decidir sobre a sua respectiva destinação.

§ 2º. Não havendo oposição de qualquer acionista presente à assembleia geral, pode esta deliberar a distribuição de dividendo inferior ao previsto neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro.

CAPÍTULO VIII

DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 29º A liquidação, dissolução e extinção da sociedade se procederá em obediência aos termos da lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

§ 1º A Assembleia Geral nomeará o liquidante, as formas e diretrizes a seguir e fixará os seus honorários.

§ 2º O liquidante poderá ser destituído por Assembleia Geral a qualquer tempo.

§ 3º A Assembleia Geral poderá solicitar a instalação do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30º As questões omissas nos estatutos serão resolvidas de acordo com o disposto na Lei nº 6.404/76 e demais legislações em vigor. E, depois de tudo lido,



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3518620 em 21/05/2025 da Empresa RENOVE S.A, CNPJ 26788810000148 e protocolo 250869616 - 16/05/2025.
Autenticação: 8863579FF2CE6738C9868A24DC1452A24465562B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/086.961-6 e o código de segurança qz1N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/19



compreendido e aceito, conforme se verifica no ato de constituição que faz parte integrante deste estatuto, os acionistas fundadores, acompanhados do advogado, firmam o presente instrumento.

Matupá/MT, 12 de maio de 2025.

ANTÔNIO DA CUNHA BARBOSA NETO
Presidente / Acionista

JULLYANA APARECIDA MENDONÇA PEREIRA BARBOSA
Vice-Presidente / Acionista



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3518620 em 21/05/2025 da Empresa RENOVE S.A, CNPJ 26788810000148 e protocolo 250869616 - 16/05/2025. Autenticação: 8863579FF2CE6738C9868A24DC1452A24465562B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/086.961-6 e o código de segurança qztN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/19



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/086.961-6	MTE2500121248	15/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
997.376.551-68	ANTONIO DA CUNHA BARBOSA NETO	21/05/2025 16:25:47

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br

008.870.041-05	JULLYANA APARECIDA MENDONCA PEREIRA BARBOSA	21/05/2025 16:51:34
----------------	---	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 3518620 em 21/05/2025 da Empresa RENOVE S.A, CNPJ 26788810000148 e protocolo 250869616 - 16/05/2025.
 Autenticação: 8863579FF2CE6738C9868A24DC1452A24465562B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento,
 acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/086.961-6 e o código de segurança qztN Esta cópia foi autenticada digitalmente e
 assinada em 27/05/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
 SECRETÁRIO GERAL pág. 14/19



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300669746 em 14/07/2025 da empresa RENOVE S.A, protocolado sob o nº 248222254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 272398248. A JUCESSP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
RENOVE S.A
Realizada em 12 de maio de 2025.

Boletim de subscrição das ações do capital social aprovado pela Assembleia Geral, realizada em 12 de maio de 2025, no valor de 82.220.000 (oitenta e dois milhões, duzentos e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, serão convertidas em 82.220.000 (oitenta e dois milhões, duzentos e vinte mil) ações ordinárias, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

ACIONISTAS	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	VALOR DA SUBSCRIÇÃO (R\$)	VALOR INTEGRALIZADO (R\$)
ANTÔNIO DA CUNHA BARBOSA NETO, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 31/12/1982, inscrito no CPF sob nº 997.376.551-68, portador da cédula de identidade RG nº 13415867, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Rua nº 04, Nº 168, Fundos, Bairro ZH1 001, Matupá/MT, CEP 78525-000.	71.260.074	R\$ 71.260.074,00	R\$ 71.260.074,00
JULLYANA APARECIDA MENDONÇA PEREIRA BARBOSA, Brasileira, casada sob comunhão de bens, empresária, nascido em 03/04/1986, inscrita no CPF sob nº 008.870.041-05, portadora da cédula de identidade RG nº 4635082, órgão expedidor DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua 04, nº 168, Fundos, Bairro ZH1 001, Matupá/MT, CEP 78525-000.	10.959.926	R\$ 10.959.926,00	R\$ 10.959.926,00
TOTAL	82.220.000	R\$ 82.220.000,00	R\$ 82.220.000,00

Matupá/MT, 12 de maio de 2025.

Acionistas:

ANTÔNIO DA CUNHA BARBOSA NETO
Presidente / Acionista

JULLYANA APARECIDA MENDONÇA PEREIRA BARBOSA
Vice-Presidente / Acionista



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3518620 em 21/05/2025 da Empresa RENOVE S.A, CNPJ 26788810000148 e protocolo 250869616 - 16/05/2025. Autenticação: 8863579FF2CE6738C9868A24DC1452A24465562B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/086.961-6 e o código de segurança qztN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/19



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

14 07 25
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/086.961-6	MTE2500121248	15/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
997.376.551-68	ANTONIO DA CUNHA BARBOSA NETO	21/05/2025 16:25:47

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		
008.870.041-05	JULLYANA APARECIDA MENDONCA PEREIRA BARBOSA	21/05/2025 16:51:34
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

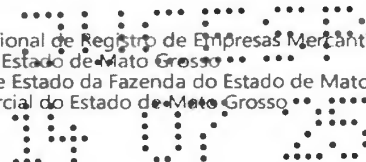
Certifico registro sob o nº 3518620 em 21/05/2025 da Empresa RENOVE S.A, CNPJ 26788810000148 e protocolo 250869616 - 16/05/2025. Autenticação: 8863579FF2CE6738C9868A24DC1452A24465562B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/086.961-6 e o código de segurança qztN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 16/19



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300669746 em 14/07/2025 da empresa RENOVE S.A, protocolado sob o nº 248222254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 272398248. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RENOVE S.A, de CNPJ 26.788.810/0001-48 e protocolado sob o número 25/086.961-6 em 16/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3518620, em 21/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Evanete Ribeiro De Magalhaes Figueiredo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.





Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
997.376.551-68	ANTONIO DA CUNHA BARBOSA NETO	21/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
008.870.041-05	JULLYANA APARECIDA MENDONCA PEREIRA BARBOSA	21/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
997.376.551-68	ANTONIO DA CUNHA BARBOSA NETO	21/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
008.870.041-05	JULLYANA APARECIDA MENDONCA PEREIRA BARBOSA	21/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
997.376.551-68	ANTONIO DA CUNHA BARBOSA NETO	21/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
008.870.041-05	JULLYANA APARECIDA MENDONCA PEREIRA BARBOSA	21/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 25/086.961-6.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3518620 em 21/05/2025 da Empresa RENOVE S.A, CNPJ 26788810000148 e protocolo 250869616 - 16/05/2025. Autenticação: 8863579FF2CE6738C9868A24DC1452A24465562B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e Informe nº do protocolo 25/086.961-6 e o código de segurança qztN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


 KENNER LANGNER DA SILVA
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 17/19



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO

Registro Digital

14 07 25

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quarta-feira, 21 de maio de 2025




Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3518620 em 21/05/2025 da Empresa RENOVE S.A, CNPJ 26788810000148 e protocolo 250869616 - 16/05/2025. Autenticação: 8863579FF2CE6738C9868A24DC1452A24465562B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/086.961-6 e o código de segurança qztN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 19/19

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica
51300023334	2054	


1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: RENOVE S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTE2500121248

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
	053	1		BOLETIM DE SUBSCRICAO
	019	1		ESTATUTO SOCIAL
	038	1		TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

SAO PAULO Local
16 Maio 2025 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO / / Data Responsável NÃO / / Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

/ / Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

/ / Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

/ / Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/086.961-6	MTE2500121248	15/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
997.376.551-68	ANTONIO DA CUNHA BARBOSA NETO	21/05/2025 16:25:47

Assinado utilizando assinaturas avançadas govbr

008.870.041-05	JULLYANA APARECIDA MENDONCA PEREIRA BARBOSA	21/05/2025 16:51:34
----------------	---	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas govbr

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3518620 em 21/05/2025 da Empresa RENOVE S.A, CNPJ 26788810000148 e protocolo 250869616 - 16/05/2025. Autenticação: 8863579FF2CE6738C9868A24DC1452A24465562B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/086.961-6 e o código de segurança qz1N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

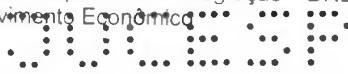
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/19



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME ANTONIO DA CUNHA BARBOSA NETO					NACIONALIDADE Brasileira		
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 997.376.551-68	RG/RNE 13415867	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF MT
DOMICILADO(A) RUA N. 04					NUMERO 168		
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO ZH1 001			CEP 78525-000		
MUNICIPIO Matupá					UF MT		
<p>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</p>							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	08/07/2025
NOME	ANTONIO DA CUNHA BARBOSA NETO ()	ASSINATURA	ANTONIO DA CUNHA BARBOSA NETO:99737655168 <small>Assinado de forma digital por ANTONIO DA CUNHA BARBOSA NETO:99737655168 Dados: 2025.07.08 07:56:31 -04'00'</small>



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NOME JULLYANA APARECIDA MENDONÇA PEREIRA BARBOSA					NACIONALIDADE Brasileira		
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 008.870.041-05	RG/RNE 4635082	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR DGPC	UF GO
DOMICILADO(A) RUA 04					NUMERO 168		
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO ZH1 001			CEP 78525-000		
MUNICIPIO Matupá					UF MT		

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	08/07/2025
NOME	JULLYANA APARECIDA MENDONÇA PEREIRA BARBOSA 0	ASSINATURA	JULLYANA APARECIDA MENDONÇA PEREIRA BARBOSA:00887004105 <small>Assinado de forma digital por JULLYANA APARECIDA MENDONÇA PEREIRA BARBOSA:00887004105 Dados: 2025.07.08 07:57:37 -04'00'</small>

